



# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº. 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**



## INTRODUÇÃO:

A **Lei nº 11.445**, de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para saneamento básico (LNSB) é atualmente o principal marco regulatório para o setor de saneamento básico no Brasil. A referida Lei estabelece as diretrizes para a prestação de serviços, seus instrumentos, os mecanismos para regulação, como também as diretrizes para a participação e controle social.

A **LNSB** compreende um conjunto de princípios, fundamentos e diretrizes que visam orientar a atuação dos responsáveis pelos serviços públicos de saneamento básico e a prestação desses serviços.

A seguir são transcritos alguns incisos do artigo 19, da lei 11.445, e do art. 24 do decreto 7.217, que regem o conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico:

*I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;*

*II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;*

*III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;*

*IV - ações para emergências e contingências;*

*V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.*

De acordo com o Art. 25, do decreto nº 7.217/2010,

*§ 1o O plano de saneamento básico deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos, de limpeza urbana e de manejo de águas pluviais, podendo o titular, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços.*

*§ 2o A consolidação e compatibilização dos planos específicos deverão ser efetuadas pelo titular, inclusive por meio de consórcio público do qual participe.*

*§ 3o O **plano de saneamento básico**, ou o eventual plano específico, **poderá ser elaborado mediante apoio técnico ou financeiro** prestado por outros entes da Federação, pelo prestador dos serviços ou por instituições universitárias ou de pesquisa científica, garantida a participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.*

*§ 4o O plano de saneamento básico será revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do plano plurianual.*



*§ 5o O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público que o elaborou e para os delegatários dos serviços públicos de saneamento básico.*

Os serviços de saneamento prestados à população, como manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana, o abastecimento de água potável e a coleta e tratamento adequado dos esgotos sanitários são de fundamental importância à vida e ao desenvolvimento humano. Quanto maiores os índices de atendimento desses serviços básicos à população, menores são os investimentos com saúde, notadamente, os relacionados com as doenças de veiculação hídrica.

A elaboração dos Planos de Saneamento Básico é uma exigência legal e o seu não cumprimento poderá acarretar inúmeros prejuízos, tanto do ponto de vista dos gestores públicos como e, especialmente, para a população e o meio ambiente.

Tendo em vista a importância dos Planos, em consonância com o Plano de Recursos Hídricos que prioriza investimentos em saneamento para recuperação da qualidade ambiental da bacia, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP aprovou a aplicação de recursos financeiros da cobrança pelo uso da água na bacia do Rio Paraíba do Sul na elaboração de Planos Municipais de Saneamento e torna público o presente Edital de Chamamento às prefeituras municipais pertencentes à bacia.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Selecionar, através da adesão por manifestação de interesse, municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para receberem o Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser elaborado por empresa contratada pela AGEVAP, que contemplará as áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Podem participar deste Edital de Chamamento as prefeituras dos municípios inseridos integral ou parcialmente na Região Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul que não possuam Plano Municipal de Saneamento Básico.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Os municípios interessados devem enviar à sede da AGEVAP um OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da prefeitura, conforme o modelo de ofício do Anexo I.

3.2. O Ofício de Manifestação de Interesse deverá ser enviado por correio (com Aviso de Recebimento) ou entregues pessoalmente, em envelope fechado, na sede da AGEVAP, cujo endereço é Av. Coronel Professor Antônio Esteves, nº 01, 4º andar, Campo de Aviação, Resende/RJ, CEP: 27523-000 (Prédio da AEDB - Associação Educacional Dom Bosco).

3.3. A não apresentação do Ofício de Manifestação de Interesse ou a apresentação com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.



#### **4. DA HABILITAÇÃO E DA PRIORIZAÇÃO**

4.1. Serão habilitados os municípios que se enquadrarem nas seguintes condições:

- 4.1.1. Estar inserido total ou parcialmente na Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, conforme listagem do Anexo II;
- 4.1.2. Não possuir Plano Municipal de Saneamento Básico, nem recurso já destinado para esse fim, independente de fonte financiadora; e
- 4.1.3. Enviar Ofício de Manifestação de Interesse à AGEVAP dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. Os municípios habilitados serão contemplados com o Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e ainda, seguindo ordem de priorização.

4.3. Para a priorização dos municípios habilitados serão utilizados os seguintes critérios:

- 4.3.1. Fundo de Participação dos Municípios (FPM), onde quanto menor o FPM, maior a pontuação recebida;
- 4.3.2. Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M), onde quanto menor o IDH-M, maior a pontuação recebida;
- 4.3.3. Sede municipal inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; e
- 4.3.4. Lançamento de esgotos a montante de captações de água para abastecimento humano, conforme Atlas ANA (2010).

4.4. A divulgação das prefeituras selecionadas se dará conforme o estabelecido no calendário apresentado neste edital.

#### **5. DOS VALORES DISPONÍVEIS**

5.1. Os recursos financeiros disponíveis para aplicação na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico são aqueles provenientes da arrecadação pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

#### **6. DO RESULTADO FINAL E DA SELEÇÃO**

6.1. O resultado final da habilitação e priorização dos municípios inscritos será divulgado no site da AGEVAP, CEIVAP e por carta diretamente aos municípios inscritos.

6.2. O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e a prefeitura será convocada para celebração de termo de compromisso, onde esta assumirá o interesse em receber o Plano Municipal de Saneamento Básico e reconhecerá a validade do plano para o seu município.



## **7. DOS PRAZOS**

7.1. Os municípios interessados deverão se inscrever até o dia 11 de março de 2013.

7.2. As etapas do processo de chamamento deste Edital e seus prazos estão apresentados no quadro abaixo.

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital de Seleção	28/01/13
Prazo para inscrição	11/03/13
Divulgação do resultado final e convocação para assinatura dos termos de compromisso	18/03/13

7.3. O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação deste ser divulgada amplamente.

7.4. O resultado da seleção será disponibilizado nos sítios eletrônicos da AGEVAP e do CEIVAP.

7.5. O resultado deste Edital é válido por prazo indeterminado podendo ser complementado ou atualizado posteriormente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 28 de janeiro de 2013.

**FLÁVIO ANTONIO SIMÕES**  
Diretor Executivo Interino da AGEVAP



## ANEXO I

### MODELO DE OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESE

*(Ofício nº)*

*(Município), (Data)*

**À AGEVAP**

Flávio Antonio Simões  
Diretor Executivo Interino

**Ref.: Inscrição no Edital de Chamamento Público nº 01/2013.**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2013, manifesto o interesse deste município em receber o Plano Municipal de Saneamento Básico a ser elaborado por empresa contratada pela AGEVAP.

Sendo este município contemplado neste Edital, a Prefeitura se compromete a apoiar a AGEVAP e as demais instituições envolvidas na elaboração do plano, fornecendo informações ou atuando em parceria no levantamento das informações necessárias e pertinentes à adequada conclusão do mesmo.

Informo estar ciente e de acordo com todas as informações contidas neste Edital.

Sem mais havendo a tratar, subscrevo-me, com a mais elevada estima e consideração.

*(Assinatura)*

---

Prefeito

## ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DOS MUNICÍPIOS DA BACIA

MINAS GERAIS			
Municípios com sede na Bacia		Municípios com sede fora da Bacia	
Além Paraíba	Itamarati de Minas	Rio Pomba	Antônio Carlos
Antônio Prado de Minas	Juiz de Fora	Rio Preto	Barbacena
Aracitaba	Laranjal	Rochedo de Minas	Bocaina de Minas
Argirita	Leopoldina	Rodeiro	Bom Jardim de Minas
Astolfo Dutra	Lima Duarte	Rosário da Limeira	Desterro do Melo
Barão de Monte Alto	Mar de Espanha	Santa Bárbara do Monte Verde	Divinésia
Belmiro Braga	Maripá de Minas	Santa Bárbara do Tugúrio	Ervália
Bias Fortes	Matias Barbosa	Santa Rita de Jacutinga	Santa Rita de Ibitipoca
Bicas	Mercês	Santana de Cataguases	
Carangola	Miradouro	Santana do Deserto	
Cataguases	Mirafá	Santo Antônio do Aventureiro	
Chácara	Muriaé	Santos Dumont	
Chiador	Olaria	São Francisco do Glória	
Coronel Pacheco	Oliveira Fortes	São Geraldo	
Descoberto	Orizânia	São João Nepomuceno	
Divino	Paiva	São Sebastião da Vargem Alegre	
Dona Eusébia	Palma	Senador Cortes	
Estrela Dalva	Passa-Vinte	Silveirânia	
Eugenópolis	Patrocínio do Muriaé	Simão Pereira	
Ewbank da Câmara	Pedra Dourada	Tabuleiro	
Faria Lemos	Pedro Teixeira	Tocantins	
Fervedouro	Pequeri	Tombos	
Goianá	Piau	Ubá	
Guarani	Pirapetinga	Vieiras	
Guarará	Piraúba	Visconde do Rio Branco	
Guidoval	Recreio	Volta Grande	
Guiricema	Rio Novo		

  

RIO DE JANEIRO			
Municípios com sede na Bacia			
Aperibé	Engenheiro Paulo de Frontin	Petrópolis	São José de Ubá
Areal	Italva	Pinheiral	São José do Vale do Rio Preto
Barra do Pirai	Itaocara	Pirai	São Sebastião do Alto
Barra Mansa	Itaperuna	Porciúncula	Sapucaia
Bom Jardim	Itatiaia	Porto Real	Sumidouro
Cambuci	Laje do Muriaé	Quatis	Teresópolis
Campos dos Goytacazes	Macaé	Quissamã	Trajano de Morais
Cantagalo	Macuco	Resende	Três Rios
Carapebus	Mendes	Rio Claro	Valença
Cardoso Moreira	Miguel Pereira	Rio das Flores	Varre-Sai
Carmo	Miracema	Santa Maria Madalena	Vassouras
Comendador Levy Gasparian	Natividade	Santo Antônio de Pádua	Volta Redonda
Conceição de Macabu	Nova Friburgo	São Fidélis	
Cordeiro	Paraíba do Sul	São Francisco de Itabapoana	
Duas Barras	Paty do Alferes	São João da Barra	

  

SÃO PAULO			
Municípios com sede na Bacia		Municípios com sede fora da Bacia	
Aparecida	Jacaré	Redenção da Serra	Arujá
Arapeí	Jambeiro	Roseira	Guarulhos
Areias	Lagoinha	Santa Branca	Itaquaquecetuba
Bananal	Lavrinhas	Santa Isabel	Mogi das Cruzes
Caçapava	Lorena	São José do Barreiro	Salesópolis
Cachoeira Paulista	Monteiro Lobato	São José dos Campos	
Canas	Natividade da Serra	São Luís do Paraitinga	
Cruzeiro	Paraibuna	Silveiras	
Cunha	Pindamonhangaba	Taubaté	
Guararema	Piquete	Tremembé	
Guaratinguetá	Potim		
Igaratá	Queluz		